



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO N° 851, 13 DE OUTUBRO DE 2025

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, a solicitação que sejam instalados fraldários nas repartições públicas do município.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requeiro a Vossa Excelência, que seja encaminhado à secretaria competente o presente requerimento, solicitando que sejam instalados fraldários nas repartições públicas do município, tais como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e no prédio da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presença de fraldários em locais públicos é uma medida fundamental para garantir dignidade, conforto e segurança às famílias que utilizam os serviços públicos, especialmente aquelas que se deslocam com bebês e crianças pequenas.

Tais espaços são essenciais para possibilitar a higienização e troca de fraldas de forma adequada, higiênica e confortável, atendendo a uma demanda crescente da população e promovendo o acolhimento e o respeito às necessidades das crianças e seus responsáveis.

Além disso, considerando que UBS, UPAs, CRAS e a própria Prefeitura são locais com grande circulação de pessoas e, muitas vezes, de espera prolongada, a instalação de fraldários representa um avanço nas políticas públicas de inclusão, acessibilidade e saúde preventiva.

Portanto, a implementação desta medida demonstra o comprometimento do poder público com o bem-estar da população, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a construção de uma cidade mais humana, acolhedora e preparada para atender a todos com dignidade.

Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735604

Assinado de forma digital por
Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735604
Dados: 2025.10.08 08:58:05 -03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 13 de Outubro de 2025

DEFERIDO
EM 13/10/25

PRESIDENTE